

Caderno 25

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2014

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PROGRAMA DE TRABALHO

Consultoria Geral do Estado
33101 Consultoria Geral do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

Programa						OGE 2014								R\$ 1,00
Função / Subfunção			E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia	
Projeto-Atividade / Operações Especiais			S	O	T									
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	13	Un										
6243	Auxílio Transporte					3.183	0	0	3.183	0	0	0	0	
			F	90	0101	3.183	0	0	3.183	0	0	0	0	
Objetivo:	Viabilizar auxílio transporte aos servidores públicos estaduais.													
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	3	Un										
Total						1.116.181	1.038.238	0	71.943	6.000	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social  Agenda Mínima

Consultoria Geral do Estado
33101 Consultoria Geral do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

		OGE 2014				R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
03.092.1317-2967	Assessoramento Jurídico ao Chefe do Poder Executivo	17.960	0	0	11.960	6.000	0	0	0
03.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
03.122.1317-2962	Apoio Logístico para Atuação Governamental	1.038.238	1.038.238	0	0	0	0	0	0
03.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	46.800	0	0	46.800	0	0	0	0
03.331.1201-6243	Auxílio Transporte	3.183	0	0	3.183	0	0	0	0
Total		1.116.181	1.038.238	0	71.943	6.000	0	0	0

Polícia Civil do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer as funções de polícia judiciária do Estado; e
Apurar as infrações penais, exceto as militares.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulos I e II, arts. 193, 194 a 197. Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994. Decreto nº 2.460, de 8 de abril de 1994. Decreto nº 2.959, de 16 de julho de 1998. Lei Complementar nº 055, de 13 de fevereiro de 2006. Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006. Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado. Estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará. Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil. Cria na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Centro Integrado de Operações – CIOp, e dá outras providências. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará. Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.687, de 13 de setembro de 2004, da Polícia Civil, e dá outras providências. Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras porvidencias.